

CAMPEONATO DA EUROPA – SURDOS

Sczeczín (POL) - 21 a 27 agosto 2023

1. Sistema de Qualificação do “International Committee of Sports for the Deaf” (ICSD)

Poderão ser apurados no máximo 3 atletas e 1 equipa de estafetas por país em cada disciplina, através de um destes dois critérios:

- a) atletas que obtiverem marcas de qualificação direta durante o período estabelecido – 01 jan. 2022 a 30 jul. 2023;
- b) atletas com “*Wild Card*”;

2. Critérios de Seleção da Federação Portuguesa de Atletismo (FPA)

Poderão ser elegíveis para a seleção nacional todos os atletas que cumpram os critérios de qualificação da ICSD, e estejam dentro dos critérios específicos aqui definidos pela FPA.

- Devem demonstrar um bom estado de forma, realizando uma marca de referência entre o dia 01 de janeiro e o dia 30 de julho de 2023;
- Praticante integrado no Projeto de Preparação Surdolímpica Tóquio 2025 ou Projeto Esperanças Surdolímpicas;

2.1. Participação no Campeonato de Portugal de 2023

É obrigatória a participação dos atletas no Campeonato de Portugal na disciplina para a qual reúnam ou pretendam reunir condições para serem selecionados.

2.2. Impedimentos de ordem física

No caso de impedimento de ordem física, que comprometa a participação no Campeonato de Portugal, o atleta deverá ser avaliado antecipadamente pelo Departamento Médico da FPA que informará até que data este não poderá competir. Nesta situação o atleta apenas poderá ser convocado para o Campeonato da Europa se tiver recebido alta médica, tenha avaliação técnica positiva e revele estar num bom momento de forma.

2.3. Casos omissos ou excepcionais

Relativamente ao cumprimento dos critérios de seleção, o Diretor Técnico Nacional analisará casuisticamente e decidirá em conformidade.

3. Diversos

A constituição da seleção será divulgada a 01 de agosto de 2023.